



## **LEI ORDINÁRIA Nº 517**

*de 21 de novembro de 1983*

### **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ÁREA DE LAZER.**

*Eng° José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *A área de lazer localizada no Conjunto Habitacional da Cohab, nesta cidade, passa a ser denominada "Lino Ribas".*

**Art. 2º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 21/11/83.*

*Eng° José Vicente de Sanctis Pires*  
*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 517/1983 - 21 de novembro de 1983*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*